

BOLETIM DE PESSOAL

CEFET-Ba · CGRH · COCAD
Salvador, 07 de janeiro de 2009



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DA BAHIA

PORTARIA Nº 1394, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008

A DIRETORA GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o papel social dos estabelecimentos oficiais de ensino, resolve:

Art. 1º - Dispensar a cobrança da taxa de matrícula, nos cursos regulares, no âmbito do CEFET-BA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

AURINA OLIVEIRA SANTANA
Diretora Geral